



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.806, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026. DECLARA COMO BEM DE UTILIDADE PÚBLICA, PARAFINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE USO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis, CONSIDERANDO a competência municipal para promover o adequado ordenamento territorial e o desenvolvimento urbano e econômico, nos termos do art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que autoriza a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de áreas destinadas à implantação de distritos industriais; CONSIDERANDO o interesse público na expansão da atividade industrial no Município de Sobral, como instrumento de fomento ao desenvolvimento econômico, à geração de empregos e ao incremento da arrecadação tributária; CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da impessoalidade, moralidade, legalidade e finalidade pública, evitando-se qualquer desvio de finalidade; CONSIDERANDO a conformidade da medida com as diretrizes do Plano Diretor do Município de Sobral, que prevê zonas destinadas à expansão industrial; CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária específica para suportar as despesas decorrentes da indenização expropriatória, em atendimento às exigências da Lei Complementar nº 101/2000; DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO RURAL de formato irregular, situado no lugar Denominado Fazenda Tubiba 01, neste Município de Sobral/CE, com uma área total medindo 18,8799 ha e perímetro medindo 2.334,89 metros, com a seguinte descrição e perímetro: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DZCL-P-7300, de coordenadas (Longitude: -4022'03,462" e Latitude: -03°42'35,047" / N 9.589.839,74m e E 348.119,56m); deste, segue confrontando com O TERRENO SAO JOÃO, PROPRIEDADE DE MÃE RAINHA URBANISMO LTDA (Matricula n.º 33/1ªZona), com os seguintes azimutes e distâncias: 91°30' e 43,19 m até o vértice DZCL-P-7301 (Longitude: -40922'02,063" e Latitude: -03°42'35,084" / N 9.589.838,67m e E 348.162,73m); 91°30' e 280,13 m até o vértice DZCL-P-7400, (Longitude: -40921'52,988" e Latitude: -03°42'35,324" / N 9.589.831,73m e E 348.442,74m); deste, segue AO LESTE confrontando com RODOVIA MUNICIPAL MOACIR LIMA FEIJÃO (LEI No 554 03/12/2004), com os seguintes azimutes e distâncias: 212003' e 31,57 m até o vértice DZCL-P-7401, (Longitude: -40°21'53,531" Latitude: -03°42'36,195" / N 9.589.804,95me E 348.426,03m); 211-30" e 33,47 m até o vértice DZCL-P-7402, (Longitude: -40°21'54,098" e Latitude: -03°42'37,124" / N 9.589.776,40m e E 348.408,58m); 213°11' e 17,98 m até o vértice DZCL-P-7403, (Longitude: -40°21'54,417" e Latitude: -03°42'37,614" / N 9.589.761,33m e E 348.398,76m); 211°29' a 45,71 E até O vértice DZCL-P-7404, (Longitude: -40°21'55,191" e Latitude: -0342'38,883" / N 9.589.722,32me E 348.374,94m); 211°25' e 36,93 m até O vértice DZCL-P-7405, (Longitude: -40°21'55,815" e Latitude: -03°42'39,909" / N 9.589.690,78m e E 348.355,73m); 205°19' e 20,05 m até o vértice DZCL-P-7406, (Longitude: -40°21'56,093" e Latitude: -03°42'40,499" / N 9.589.672,64me E 348.347,18m); 204°17' e 15,23 m até o vértice DZCL-P-7407, (Longitude: -40021'56,296" e Latitude: -0342'40,951" / N 9.589.658,75m e E 348.340,94m); 200°14" 215,16 m até O vértice DZCL-P-7408, (Longitude: -40°21'56,466" Latitude: -03°42'41,414" / N 9.589.644,52me E 340.335,72m); 187-33' e 27,67 m até o vértice DZCL-P-7409, (Longitude: -40°21'56,584" e Latitude: -03942'42,307" / N 9.589.617,09m e E 348.332,12m); 180032" e 19,41 m até O vértice DZCL-P-7410, (Longitude: -40°21'56,590" Latitude: -0342'42,939" / N 9.589.597,68me E 348.331,96m); 174932" e 20,09 m até o vértice DZCL-P-7411, (Longitude: -40°21'56,528" e Latitude: -03°42'43,590" / N 9.589.577,69m e E 348.333,91m); 168-15' e 22,90 m até o vértice

DZCL-P-7412, (Longitude: -40021'56,377" Latitude: -03°42'44,320" / N 9.589.555,28m e E 348.338,60m), 169-19" e 35,29 m até o vértice DZCL-P-7413, (Longitude: -40°21'56,165" e Latitude: -03°42'45,449" / N 9.589.520,61m e E 348.345,19m); 168°50' 60,40 m até o vértice DZCL-P-7414, (Longitude: -40°21'55,786" e Latitude: -03°42'47,378" / N 9.589.461,39m E 348.356,98m); 169°58'e 22,33 E até o vértice DZCL-P-7415, (Longitude: -40°21'55,660" e Latitude: -03°42'48,094" / N 9.589.439,40m O E 348.360,90m); 174°48' 15,67 m até o vértice DZCL-P-7116, (Longitude: -40°21'55,614" e Latitude: -03°42'48,602" / N 9.589.423,80me E 348.362,34m); 176046' e 14,80 m até O vértice DZCL-P-7417, (Longitude: -40°21'55,587" e Latitude: -03942'49,083" / N 9.589.409,03m e E 348.363,20m); 185-26" e 16,91 m até o vértice DZCL-P-7418, (Longitude: -40°21'55,639" e Latitude: -03°42'49,631" / N 9.589.392,20m E 348.361,62m); 192°24" e 13,78 m até o vértice DZCL-P-7419, (Longitude: -40°21'55,735" e Latitude: -03°42'50,069" / N 9.589.378,74me E 348.358,68m); 199°03' e 11,34 m até o vértice DZCL-P-7420, (Longitude: -40°21'55,855" e Latitude: -03942'50,418" / N 9.589.368,02m e E 348.354,99m); 200°13' e 19,81 m até o vértice DZCL-P-7421, (Longitude: -40°21'56,077" e Latitude: -03°42'51,023" / N 9.589.349,42m e 348.348,17m); 212°12' e 35,03 M vértice DZCL-P-7422, (Longitude: -40°21'56,682" até o Latitude: -03°42'51,988" / N 9.589.319,76m e E 348.329,55m); 201°11' e 24,25 m até o vértice DZCL-P-7423, (Longitude: -40°21'56,966" Latitude: -03°42'52,724" / N 9.589.297,14m e E 348.320,83m); 208°48' e 25,48 m até O vértice DZCL-P-7424, (Longitude: -40°21'57,364" e Latitude: -03°42'53,451" e N -6 589. -274,79m e E 348.308,58m) 207°57' e 28,83 m até o vértice DZCL-P-7425, (Longitude: -40°21'57,802" Latitude: -03942'54,280" / N 9.589.249,31m e E 348.295,11m); 208°37" e 21,45 m até o vértice DZCL-P-7426, (Longitude: -40°21'58,135" e Latitude: -03°42'54,893" / N 9.589.230,47m e E 348.284,86m), 207°15' e 32,41 m até o vértice DZCL-P-7427, (Longitude: -40°21'58,616" e Latitude: -03°42'55,831" / N 9.589.201,64m e E 348.270,06m); 206°19" e 22,55 m até o vértice DZCL-P-7428, (Longitude: -40°21'58,940" e Latitude: -03°42'56,489" / N 9.589.181,41m e E 348.260,10m); 201°19' e 19,69 m até o vértice DZCL-P-7429, (Longitude: -40°21'59,172" e Latitude: -03°42'57,086" / N 9.589.163,06m e E 348.252,97m); 195°50' e 20,34 m até o vértice DZCL-P-7430, (Longitude: -40°21'59,352" e Latitude: -0394257,723" / N 9.589.143,49m e E 348.247,45m); 189°40' e 18,17 m até o vértice DZCL-P-7431, (Longitude: -40°21'59,451" e Latitude: -03°42'58,306" / N 9.589.125,58me E 348.244,42m); 182°28' e 23,49 m até o vértice DZCL-P-7432, (Longitude: -40°21'59,484" e Latitude: -03°42'59,070" / N 9.589.102,12me E 348.243,44m); 174°29" e 20,58 m até o vértice DZCL-P-7433, (Longitude: -40021'59,420" e Latitude: -03°42,59,737" / N 9.589.081,63me E 348.245,44m); 169°13" e 20,14 m até O vértice DZCL-P-7434, (Longitude: -40° O 21'59,298" e Latitude: -0343'00,381" / N 9.589.061,86m e E 348.249,24m); 164°15" e 15,48 m até o vértice DZCL-P-7435, (Longitude: -40°21'59,162" e Latitude: -03°43'00,866" / N 9.589.046,97me E 348.253,46m); 162°33" e 37,38 m até o vértice DZCL-P-7436, (Longitude: -40°21'58,799" e Latitude: -03943'02,027" / N 9.589.011,33m e E 348.264,71m); 159°46" e 18,40 m até o vértice DZCL-P-7437, (Longitude: -40°21'58,593" e Latitude: -0343.02,589" / N 9.588.994,08me E 348.271,09m); 161°56" e 23,29 m até o vértice DZCL-P-7438, (Longitude: -40-21'58,359" e Latitude: -03°43'03,310" 9.588.971,95m e E 348.278,35m); 160°18' N e 12,82 m até o vértice DZCL-P-7439, (Longitude: -40°21'58,219" e Latitude: -03°43'03,703" / N 9.588.959,88me E 348.282,69m); 167°57" e 13,76 m até o vértice DZCL-P-7440, (Longitude: -40 21'58,126" e Latitude: -0343'04,141" / N 9.588.946,44me E 348.285,58m); 166°05" e 14,24 m até o vértice DZCL-P-7441, (Longitude: -40°1'58,015" e Latitude: -03°43'04,591" / N 9.588.932,62m e E 348.289,02m); 173°05' e 4,36 m até o vértice DZCL-P-7442, (Longitude: -40°21'57,998" e Latitude: -03°43'04,732" / N 9.588.928,29m e E 348.289,55m), deste, segue AO SUL confrontando com de propriedade de GERARDO PINTO DE MESQUITA (Matricula n.º 39/1 Zona), com os seguintes azimutes distâncias: 284°41' e 16,84 m até o vértice DZCL-P-7311 (Longitude: -40°21'58.526" Latitude: "-03°43'04,593" até o vértice 120,42 m até o vértice DZCL-P-7312 (Longitude 40°22'02,121", Latitude: -03°43'03,068" E 348,273,126m) 291°33' e 40,28 m até o vértice DZCL-P-7313 (Longitude: -40°22'03,335" e Latitude: -03 43'02,586" N 9.588,993,95m



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão

Hozanan Linhares Gomes

Procurador Geral do Município

José Crisóstomo Barroso Ibiapina

Secretário do Governo

João Alberto Adeodato Júnior

Secretário do Desenvolvimento Distrital

Ingrid Soraya de Oliveira Sá

Secretária Municipal das Finanças

Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior

Controlador e Auditor Geral do Município

Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio

Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte

Secretária Municipal da Saúde

Marinho Júnior Cavalcante

Secretário do Esporte e Lazer

José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho

Secretário do Turismo e Eventos

Igor José Araújo Bezerra

Secretário da Juventude e Cultura

Francisco Hermenegildo Sousa Neto

Secretário Municipal da Infraestrutura

José Sidcley Tavares Ferreira Gomes

Secretário da Conservação e Serviços Públicos

Evysdanna Gomes de Paula

Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga

Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

José Leandro Menezes Costa

Secretário de Trânsito

José Vytal Arruda Linhares

Secretário do Transporte

Messias Aguiar Alcântara

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Rodrigo Dias Silva

Secretário da Agricultura

Emerson Pinto Moreira

Secretário da Pecuaría

Mário Cunha Lima

Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

e E 348.124,79m); 291°34' e 14,37 m até o vértice e DZCL-P-7314 (Longitude: -40°22'03,768" e Latitude: -03°43'02,414" / N 9.588.999,21m e E 348.111,42m); deste, segue ao lado OESTE confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA LINHA FÉRREA SOBRAL-CRATEUS, o seguintes azimutes e distâncias: 6°30' e 158,17 m até DZCL-P-7315, (Longitude: -40°22'03,187" e Latitude: -03°42'57,298" / N 9.589.156,36m C E 348.129,10m); 4°12' e 5,22 m até O vértice DZCL-P-7316, (Longitude: -40°22'03,127" e Latitude: -03°42'57,298" / N 9.589.181,52m e E 348.130,91m); 359°48' e 18,15 m e até o vértice DZCL-P-7317, (Longitude: -40°22'03,129" e Latitude: -03°42'56,479" / N 9.589.199,67 E 348.130,82m); 3°15' e 36,30 m e até o vértice DZCL-P-7318, (Longitude: -40°22'03,062" e Latitude: -03°42'55,888" e N -0342'54,708" / N 9.589.235,91m e E 348.132,83m); 1°49' e 14,54 m até o vértice DZCL-P-7319, (Longitude: -40°22'03,047" e Latitude: -03°42'54,235" / N 9.589.250,44 m e E 348,133,27m); 358°08' e 18,10 m até o vértice DZCL-P-7320, (Longitude: -40°22'03,066" e Latitude: -03°42'53,646" / N 9.589.268,53m e E 348.132,66m); 355°22' e 24,53 m até o vértice DZCL-P-7321, (Longitude: -40°22'03,130" e Latitude: -03942'52,850" / N 9,589.292,98me E 348.130,65m); 351°29' e 33,61 m até o vértice DZCL-P-7322, (Longitude: -40°22'03,291" e Latitude: 348.125,63m); 349°07' e 63,49 m até o vértice DZCL-P-7323, (Longitude: -40°22'03,679" e Latitude: -03°42'51,768" / N 9.589.388,53m e E 348.113,56m); 349°04' e 80,90 m até O vértice DZCL-P-7324, (Longitude: -40°22'04,176" e Latitude: -03°42'47,152" / N 9.589.467,93me E 348.098,10m); 349°28' e 75,14 m até o vértice DZCL-P-7325, (Longitude: -40°22'04,621" e Latitude: -03°42'44,747" / N 9.589.541,77me E 348.084,26m); 354°17' e 46,83 m até o vértice DZCL-P-7326, (Longitude: -40°22'04,772" e Latitude: -03°42'43,230" / N 9.589.588,35me E 348.079,53m); 5°14' e 180,17 m até o vértice DZCL-P-7327, (Longitude: -40°22'04,238" e Latitude: -03°42'37,389" / N 9.589.767,77me E 348.095,73m); 16°18' e 35,72 m até o vértice DZCL-P-7328, (Longitude: -40°22'03,913" e Latitude: -0342'36,273" / N 9.589.802,06me E 348.105,70m); 19°19' e 24,15 m até o vértice DZCL-P-7329, (Longitude: -40°22'03,654" e Latitude: -03°42'35,531" / N 9.589.824,87 m e E 348.113,66m); 21°43' e 16,00 m até o vértice DZCL-P-7300, ponto inicial da descrição deste perímetro. Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º destina-se à implantação de uso industrial, visando a instalação de novas empresas e à expansão das atividades econômicas do município. Art. 3º A desapropriação será promovida com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/1941, mediante prévia e justa indenização, nos termos da Constituição Federal. Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de Fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito de Sobral.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 435/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar **ULISSES LOPES LINHARES**, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO II**, Simbologia DAS-2, do (a) **CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA**, do (a) estrutura administrativa do (a) **SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 11 de fevereiro de 2026. **OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL**.

ATO Nº 436/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido **SARAH AMADO SA DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1**, Simbologia AMS-1, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, a partir 01 de março de 2026. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 11 de fevereiro de 2026. **OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL**.

ATO Nº 437/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P433666/2026, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE**, em decorrência de exoneração a pedido, do (a) servidor (a) **JOSE ERIK RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 43851, da estrutura administrativa da **SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, a partir do dia 06 de fevereiro de 2026. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 11 de fevereiro de 2026. **OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL**. **MÁRIO CUNHA LIMA SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ**.

ATO Nº 438/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 2115/2025 - GABPREF, publicado no DOM de Nº 2045 de 16 de abril de 2025, ao (a) servidor (a) VERA LUCIA TRINDADE LINHARES, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 08 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 439/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido VERALUCIA TRINDADE LINHARES, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir 08 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 440/2026-GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE colocar à disposição do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, o (a) servidor (a) FRANCISCO MAXWILL CASSIMIRO NICOLAU, matrícula 24568, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ºCLASSE, da estrutura administrativa da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada a SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, pelo período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MÁRIO CUNHA LIMA SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ

ATO Nº 441/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar FRANCISCO EVANDO DE OLIVEIRA MARTINS FILHO, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO, Simbologia DAS-2, do (a) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NETINHA CASTELO, do (a) Escolas Públicas, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 11 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 442/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear FRANCISCO EVANDO DE OLIVEIRA MARTINS FILHO, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Simbologia DNS-3, do (a) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAUL MONTE, do (a) Coordenadoria de

Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 12 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 443/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar TATYANA SOUSA MORAES, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Simbologia DNS-3, do (a) RAUL MONTE, do (a) Escolas Públicas, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 12 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 444/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear TATYANA SOUSA MORAES, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Simbologia DNS-3, do (a) ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LEONEL BRIZOLA, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 13 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 445/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 3.591, de 19 de dezembro de 2024, considerando ainda o que consta no processo nº P424613/2025 RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) FRANCISCO CELIO MELO SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de TECNICO EM AGROPECUARIA, matrícula nº38552, com lotação no (a) SECRETARIA DA PECUÁRIA, a partir do dia 21 de julho de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. EMERSON PINTO MOREIRA SECRETÁRIO DA PECUÁRIA

ATO Nº 446/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear SAMYLLA NARA FEIJAO OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 4, Simbologia AMS-4, do (a) Célula de Atenção à Saúde da Mulher, do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 12 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 447/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear MARIA DAS DORES BRAGA ALVES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 4, Simbologia AMS-4, do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 12 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 451/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P419711.2025, RESOLVE conceder horário especial, por um período de 01 (um) ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) THIAGO PEREIRA DA SILVA, matrícula de Nº49192, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) - LÍNGUA PORTUGUESA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 452/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P418936.2025, RESOLVE prorrogar horário especial, por 1 ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) FRANCISCO REGIS DE BRITO LIMA, matrícula nº Nº17077 e Nº30021, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 23 de dezembro de 2025 até o dia 01 de Janeiro de 2027. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 453/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar YANNA HELLE RODRIGUES MIRANDA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, do (a) ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 09 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 454/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear YANNA HELLE RODRIGUES MIRANDA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Simbologia DNS-3, do (a) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL

NETINHA CASTELO, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 455/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar VITRÍCIA MARIA OLIVEIRA AGUIAR SOBRINHA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Simbologia DNS-3, do (a) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NETINHA CASTELO, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 06 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 456/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear MAYARA FEITOSA NOGUEIRA, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, do (a) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LAIS SOUZA DE PAULA PESSOA, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 09 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 457/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear ROCHELLE FARIAS SILVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL, Simbologia DAS-1, do (a) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIGUEL JOCELIO ALVES DA SILVA, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 09 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 458/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar ONARIA SOCORRO BARROS LEITAO, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL, Simbologia DAS-1, do (a) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIGUEL JOCELIO ALVES DA SILVA, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 459/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear ONARIA SOCORRO BARROS LEITAO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 460/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE investir, em substituição, FRANCISCA DANIELE DE LIMA CARDOSO, para responder temporariamente, pelo cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante o período de férias de ANTONIO RILDER FERNANDES NASCIMENTO, no período de 04 de março de 2026 a 02 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CLAUDIA DOS SANTOS COSTA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCÍCIO

ATO Nº 461/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear ANA GISELY DOS SANTOS SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, do (a) ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 12 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 462/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao (a) servidor (a) ANA GISELY DOS SANTOS SOUSA, SECRETARIO ESCOLAR, do (a) ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 12 de fevereiro de 2026.. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 463/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear ROSILENE GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO, para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, do (a) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DEPUTADO PERY FROTA, do (a)

Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 12 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 464/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao (a) servidor (a) ROSILENE GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO, SECRETARIO ESCOLAR, do (a) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DEPUTADO PERY FROTA, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 12 de fevereiro de 2026.. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 465/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear MARIA GISLENE LIMA RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, do (a) ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 12 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 466/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao (a) servidor (a) MARIA GISLENE LIMA RODRIGUES, SECRETARIO ESCOLAR, do (a) ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 12 de fevereiro de 2026.. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 467/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar LARA DE SIQUEIRA MEDEIROS, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO II, Simbologia DAS-2, do (a) Núcleo da Jovem Guarda, do (a) Célula de Articulação Comunitária e Intersetorial de Políticas de Cidadania, do (a) COORDENADORIA DE CIDADANIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MÁRIO CUNHA LIMASECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 468/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear **ANDRESSA RODRIGUES FALCÃO**, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO II, Simbologia DAS-2, do (a) Núcleo da Jovem Guarda, do (a) Célula de Articulação Comunitária e Intersetorial de Políticas de Cidadania, do (a) COORDENADORIA DE CIDADANIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir de 12 de fevereiro de 2026. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 11 de fevereiro de 2026. **OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL**.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 09/2026 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE conceder a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.348/23, a (o) servidor (a) **RAIMUNDA DE BRITO DOS SANTOS, ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO I**, da estrutura administrativa da **CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC**, vinculada à **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 11 de fevereiro de 2026. **GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P429944/2026. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CD26002-SEJUC (LICITANET Nº 014/2026). AVISO DE CREDENCIAMENTO - Central de Licitações. Início do acolhimento dos documentos de habilitação e das propostas: 13/02/2026 às 7h. Fim do acolhimento dos documentos de habilitação e das propostas: 20/02/2026 às 23h59. Objeto: Credenciamento de grupos de Paixão de Cristo, visando compor a programação oficial dos espetáculos cênicos da paixão de Cristo de Sobral 2026. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 12/02/2026. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P413157/2025. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26002 - SMS (LICITANET Nº 012/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 27/02/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: <https://portal.licitanet.com.br/login>. OBJETO: Aquisição de material de consumo, insumos e instrumental de Prótese destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas-CEO do Município de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1146, Sobral - CE 12/02/2026. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO CD25001 - SESEC DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA DIA 12 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS) A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Carlos Hildo Gurgel Pompeu, e tendo comparecido os seguintes membros: Antônia Carliane da Silva e Edson Luís Lopes Andrade. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Contratação apreciou o processo de Credenciamento que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGOS ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO

PSICOLÓGICA PARA CONCESSÃO DE REGISTRO E/OU PORTE DE ARMA DE FOGO, de acordo com os anexos do CREDENCIAMENTO CD25001 - SESEC. Para o referido Credenciamento participou as seguintes proponentes:

PROponentes		CPF/CNPJ
1	FABIANA BORGES MACEDO	***.184.783.**
2	MARIA JANIELE DA SILVA CORDEIRO	***.996.103.**

Os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Trabalhista, Declarações e Proposta Comercial das Pessoas Físicas acima citadas foram enviados de forma virtual, através do endereço eletrônico www.credenciamento.sobral.ce.gov.br, conforme item 10.4, do edital. A Comissão de Contratação analisou os documentos de Habilitação (Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira), Declarações e constatou que a proponente **MARIA JANIELE DA SILVA CORDEIRO** estava em conformidade com o edital, enquanto a proponente **FABIANA BORGES MACEDO** não estava em conformidade com o edital, conforme Relatório de Análise emitido em 05/02/2026. A Equipe de Planejamento da Secretaria da Segurança Cidadã, verificou a Qualificação Técnica e a Proposta Comercial e constatou que as proponentes **FABIANA BORGES MACEDO** e **MARIA JANIELE DA SILVA CORDEIRO** não estavam em conformidade com o edital, conforme Parecer Técnico de análise emitido em 05/02/2026. A Comissão de Contratação, a pedido da Equipe de Planejamento da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC e de acordo com o item 18.12, do edital, a fim de esclarecer e complementar o processo de credenciamento, promoveu diligência e concedeu aos proponentes prazo de 02 (dois) dias úteis para o envio da documentação complementar. Estes foram enviados à Comissão de Contratação por meio eletrônico, no e-mail celic@sobral.ce.gov.br. Após análise dos documentos, constatou-se que a proponente abaixo se adequou e está em conformidade com edital.

PROponente	
1	MARIA JANIELE DA SILVA CORDEIRO

E que a proponente abaixo não se adequou e não está em conformidade com edital, conforme evidenciado no Relatório Técnico - CELIC, após Diligência, proferido em 11/02/2026 e no Parecer Técnico de Análise - SESEC, após Diligência, emitido no dia 11/02/2026.

PROponente	
1	FABIANA BORGES MACEDO

A Comissão de Contratação declarou a proponente a seguir HABILITADA/CLASSIFICADA:

PROponente	
1	MARIA JANIELE DA SILVA CORDEIRO

E a proponente a seguir INABILITADA/DESCCLASSIFICADA:

PROponente	
1	FABIANA BORGES MACEDO

Os participantes que não atenderem às condições estabelecidas no edital poderão refazer sua solicitação, caso seja sanada a situação que ocasionou a sua desclassificação ou inabilitação. As solicitações feitas após inabilitação deverão ser enviadas junto com toda documentação solicitada no edital, para o e-mail celic@sobral.ce.gov.br, conforme itens 12.4.5 e 12.4.6 do edital. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados, via e-mail, às proponentes participantes, a Ata do resultado de Habilitação/Inabilitação, o Parecer Técnico emitido pela Equipe de Planejamento da Secretaria da Segurança Cidadã e o Relatório de Análise emitido pela Comissão de Contratação, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 13/02/2026. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, data e hora da última assinatura eletrônica. **Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente da Comissão.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 450/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 113/2026 - SME, publicado no DOM nº 2234, de 21 de janeiro de 2026, que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) **MARIA ARYANE MARTINS DA SILVA BRANDAO**, integrante do grupo do Magistério, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 03 de fevereiro de 2026. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 11 de fevereiro de 2026. **CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ATO Nº 451/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 4/2026 - SME, publicado no DOM nº 2234, de 21 de janeiro de 2026, que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) **RAIANE DARLA MOREIRA DIAS VIEIRA**, integrante do grupo do Magistério, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 11 de fevereiro de 2026. **CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ATO Nº 452/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 304/2026 - SME, publicado no DOM nº 2235, de 22 de janeiro de 2026, que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) **JOELMA ALVES RODRIGUES**, integrante do grupo do Magistério, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 11 de fevereiro de 2026. **CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ATO Nº 453/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 115/2026 - SME, publicado no DOM nº 2234, de 21 de janeiro de 2026, que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE PARENTE, integrante do grupo do Magistério, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 454/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 305/2026 - SME, publicado no DOM nº 2235, de 22 de janeiro de 2026, que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) NOELIA ADELAIDE DE SOUZA, integrante do grupo do Magistério, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 23 de janeiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 455/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 125/2026 - SME, publicado no DOM nº 2234, de 21 de janeiro de 2026, que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) VALERIA LOPES RODRIGUES, integrante do grupo do Magistério, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 29 de janeiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0147/2022 - SME - PROCESSO Nº P420733/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** EMPRESA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME (CONSERV), inscrita no CNPJ nº 17.379.690/0001-34. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto na da Lei n.º 8.666/1993 e no Pregão Eletrônico nº PE22011-SME. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato supracitado, que tem como objeto a “Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional III Rotas Aproximadas e Baracho), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência”, em 01 (um) mês, compreendendo o período de 08/02/2026 a 08/03/2026. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e José Rui Nogueira Aguiar- Contratado. Hiury Machado Melo - Coordenador Jurídico da SME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0141/2022 - SME - PROCESSO Nº P420732/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** EMPRESA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME (CONSERV), inscrita no CNPJ nº 17.379.690/0001-34. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto na da Lei n.º 8.666/1993 e no Pregão Eletrônico nº PE22011-SME. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato supracitado, que tem como objeto a “Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional IV Sede XVII à Sede XXXII), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência”, em 01 (um) mês, compreendendo o período de 09/02/2026 a 09/03/2026. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam

ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e José Rui Nogueira Aguiar- Contratado. Hiury Machado Melo - Coordenador Jurídico da SME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0143/2022 - SME - PROCESSO Nº P420730/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** EMPRESA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME (CONSERV), inscrita no CNPJ nº 17.379.690/0001-34. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto na da Lei n.º 8.666/1993 e no Pregão Eletrônico nº PE22011-SME. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato supracitado, que tem como objeto a “Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional IV Sede XVII à Sede XXXII), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência”, em 01 (um) mês, compreendendo o período de 02/02/2026 a 02/03/2026. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e José Rui Nogueira Aguiar- Contratado. Hiury Machado Melo - Coordenador Jurídico da SME.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0172/2024 - SME - PROCESSO Nº P428822/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** EMPRESA CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.336.452/0001-84. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto na da Lei n.º 8.666/1993, Dispensa de Licitação nº DP24010-SME, e na Tomada de Preços nº TP23009-SME. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato supracitado, que tem como objeto a “Contratação de empresas remanescente sem processo licitatório para a conclusão das obras de ampliação das Escolas do Município de Sobral/Ce (Lote 01 - Escola Raul Monte)”, em 240 dias, compreendida no período de 07/02/2026 à 05/10/2026, e o PRAZO DE EXECUÇÃO em 240 dias, compreendida no período de 07/02/2026 à 05/10/2026. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Francisco Randal Linhares Menezes - Contratado. Hiury Machado Melo - Coordenador Jurídico da SME.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0173/2024 - SME - PROCESSO Nº P428898/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** EMPRESA MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.583.854/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto na da Lei n.º 8.666/1993, Dispensa de Licitação nº DP24010-SME, e na Tomada de Preços nº TP23009-SME. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato supracitado, que tem como objeto a “Contratação de Empresa Remanescente em Processo Licitatório para a Conclusão das Obras de Ampliação das Escolas do Município de Sobral (Escola Osmar de Sá Ponte - LOTE 02)”, em 60 dias, compreendida no período de 07/02/2026 à 08/04/2026, e o PRAZO DE EXECUÇÃO em 60 dias, compreendida no período de 07/02/2026 à 08/04/2026. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Francisco Caroline Sousa Guimarães- Contratado. Hiury Machado Melo - Coordenador Jurídico da SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.2025/06 - SME - PROCESSO Nº P432099/2026 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** EMPRESA MERITUS

CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S, inscrita no CNPJ nº 05.282.559/0001-75. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto na da Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021, e na inexigibilidade de licitação nº 02/2025-SEPLAG. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato supracitado, que tem como objeto a “Contratação para execução dos serviços profissionais de contabilidade de natureza técnica e singular, com notória especialização, de interesse da secretária municipal da educação do município de Sobral-Ce”, em 12 meses, compreendida no período de 03/02/2026 à 03/02/2027. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Antonio Everardo Lopes Matias- Contratado. Hiury Machado Melo - Coordenador Jurídico da SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 - PROCESSO Nº P334762/2024 - CONTRATANTE: CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa M&S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.505.613/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24017 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios II para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$774.400,00 (setecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.365.0030.1.464.0000.4.4.90.51.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0030.1.464.0000.4.4.90.51.00.1.569.0000.00; 06.01.12.365.0030.1.464.0000.4.4.90.51.00.1.550.0000.00; 06.01.12.365.0030.1.464.0000.4.4.90.51.00.1.571.0000.00; 06.01.12.365.0030.1.464.0000.4.4.90.51.00.1.570.0000.00; 06.01.12.361.0012.1.465.0000.4.4.90.51.00.1.500.1001.00; 06.01.12.361.0012.1.465.0000.4.4.90.51.00.1.569.0000.00; 06.01.12.361.0012.1.465.0000.4.4.90.51.00.1.550.0000.00; 06.01.12.361.0012.1.465.0000.4.4.90.51.00.1.571.0000.00; 06.03.12.361.0012.1.463.0000.4.4.90.51.00.1.542.0000.00; 06.03.12.361.0012.1.463.0000.4.4.90.51.00.1.540.0000.00; 06.03.12.361.0012.1.463.0000.4.4.90.51.00.1.541.0000.00; 06.03.12.365.0030.1.467.0000.4.4.90.51.00.1.540.0000.00; 06.03.12.365.0030.1.467.0000.4.4.90.51.00.1.541.0000.00; 06.03.12.365.0030.1.539.0000.4.4.90.51.00.1.542.0000.00; 06.03.12.365.0030.1.539.0000.4.4.90.51.00.1.540.0000.00; 06.03.12.365.0030.1.539.0000.4.4.90.51.00.1.541.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Marcos Francisco Pinto - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

PORTARIA Nº 42/2026 - SME. CANCELAA GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Cancelar a gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o vencimento base dos professores que não se encontram em pleno exercício em sala de aula e que não participam integralmente das atividades de suporte pedagógico,

integrante e do Magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação, conforme elencado no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento, conforme elencado no anexo único desta portaria, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO Secretária Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 42/2026 - SME		
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	DATA DA EXCLUSÃO
9455	FERNANDA ARAGO DE FRANCA	16/01/2026
34963	FRANCISCO EDILSON SILVA DE SOUZA	19/01/2026
45108	FRANCISCO EDILSON SILVA DE SOUZA	19/01/2026
16445	LIGIA TICIANA RIBEIRO MARQUES	01/02/2026
49125	LIGIA TICIANA RIBEIRO MARQUES	01/02/2026
29990	EDNARA MAYARA DE SOUSA MAGALHAES	01/02/2026
50814	EDNARA MAYARA DE SOUSA MAGALHAES	01/02/2026
16454	VANESSA MARIA ALVES SILVA	01/02/2026
49195	VANESSA MARIA ALVES SILVA	01/02/2026
44865	CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE PARENTE	01/02/2026
17035	ANA FABIA BARBOSA ARAGO	01/02/2026
22949	ANA FABIA BARBOSA ARAGO	01/02/2026
49112	JOSE ROBERTO GONCALVES DE ABREU	02/02/2026
48996	ANA PATRICIA DE SOUZA SAMPAIO LIMA	10/02/2026

PORTARIA Nº 43/2026 - SME. CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Conceder a gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o vencimento base dos professores que se encontram em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, conforme elencado no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento, conforme elencado no anexo único desta portaria, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO Secretária Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 43/2026 - SME			
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA	DATA DA INCLUSÃO
17086	JEANE CRISTINA LINHARES LIBERATO	200	02/02/2026
44935	ISIANE ALVES DE OLIVEIRA	100	02/02/2026

PORTARIA Nº 44/2026 - SME. ALTERA A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Alterar a gratificação por atividade docente de 13,3% de 200 (duzentas) horas mensais para 100 (cem) horas mensais, sobre o vencimento base dos professores que se encontram em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, conforme elencado no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com alteração na folha de pagamento, conforme elencado no anexo único desta portaria, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO Secretária Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 44/2026 - SME		
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	DATA DA ALTERAÇÃO
49066	FRANCISCO GELSON MOURA VIANA	21/01/2026
50211	MARIA GERLENI DO CARMO DE MARIA	21/01/2026
49163	NOELIA ADELAIDE DE SOUZA	23/01/2026
30130	VALERIA LOPES RODRIGUES	29/01/2026
44865	CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE PARENTE	01/02/2026
30042	JOELMA ALVES RODRIGUES	01/02/2026
45007	RAIANE DARLA MOREIRA DIAS VIEIRA	02/02/2026
47760	MARIA ARYANE MARTINS DA SILVA BRANDAO	03/02/2026

PORTARIA Nº 45/2026 - SME. CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À DOCÊNCIA AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de produtividade à docência, aos professores do Sistema Municipal de Ensino, integrantes do Magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento, conforme elencado no anexo único desta portaria, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO Secretária Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 45/2026 - SME			
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	VALOR (RS)	DATA DA ALTERAÇÃO
29999	FRANCISCA CRISTIANE DE AZEVEDO COSTA	500,00	26/01/2026
44914	FRANCISCO JOSIMAR RICARDO XAVIER	300,00	07/01/2026

PORTARIA Nº 46/2026 - SME. ALTERA A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À DOCÊNCIA AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Alterar gratificação de produtividade à docência, aos professores do Sistema Municipal de Ensino, integrantes do Magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com alteração na folha de pagamento a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO Secretária Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 46/2026 - SME		
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	NOVO VALOR (RS)
44828	ANA JESSICA DE SOUSA DOS SANTOS	250,00

PORTARIA Nº 47/2026 - SME. CANCELA A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À DOCÊNCIA AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Cancelar a gratificação de Produtividade à Docência da servidora EDNARA MAYARA DE SOUSA MAGALHAES, matrícula: 29990, integrante do Magistério e constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO Secretária Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 48/2026 - SME. CANCELA A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Cancelar a gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada no anexo único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO Secretária Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 48/2026 - SME	
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
30242	FLAMARION ALBUQUERQUE BATISTA
30062	KARLYANE PIMENTA DE CARVALHO COSTA
27383	MAIRLA AZEVEDO DE LIMA
629	LUCIANE DIAS VASCONCELOS
17086	JEANE CRISTINA LINHARES LIBERATO
44935	ISIANE ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 49/2026 - SME. CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Conceder a gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o vencimento base dos professores que se encontram em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, conforme elencado no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento, conforme elencado no anexo único desta portaria, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO Secretária Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 49/2026 - SME			
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA	DATA DA INCLUSÃO
51016	ROSY DOS SANTOS LIMA	100	12/02/2026
51017	LIA VERAS LIMA	100	12/02/2026

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025 - SEDHAS - PROCESSO Nº P291727/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. Benedito de Paulo Neto, portador da matrícula nº 48648, residente e domiciliado em Sobral/CE. CONTRATADO(A): DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-37, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho, inscrito(a) no CPF sob o nº63.343-*, residente e domicílio em Tianguá/CE. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P291727/2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Município (DOM). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 02. 08. 244. 0156. 2. 203. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00 (FEDERAL) 23. 02. 08. 244. 0156. 2. 203. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 661. 0000. 00 (ESTADUAL) 23. 02. 08. 244. 0155. 2. 202. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 661. 0000. 00 (ESTADUAL) 23. 02. 08. 244. 0155. 2. 202. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00 (FEDERAL) 23. 02. 08. 244. 0463. 2. 208. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00 (FEDERAL). DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: BENEDITO DE PAULO NETO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS. CONTRATADO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. JACKSON LIRA CAVALCANTE - COORDENADOR JURÍDICO/SEDHAS.

PORTARIA Nº 008/2026 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 004/2026-SEDHAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS). A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 004/2026-SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto trata-se da aquisição de material de limpeza e produção de higienização IV, a fim de realizar o

acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. GESTOR(A): Maria Marlúcia Rodrigues; Mat. 48.718. FISCAL: Leardo Rodrigues de Carvalho; Mat. 48.851. Art. 2º. Compete ao(à) GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. BIANCA MENDES ARAÚJO - Ordenador(a) de Despesas Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

PORTARIA Nº 009/2026 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 025/2025-SEDHAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS). A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 025/2025-SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto trata-se da aquisição de material de limpeza e produção de higienização II, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. GESTOR(A): Maria Marlúcia Rodrigues; Mat. 48.718. FISCAL: Leardo Rodrigues de Carvalho; Mat. 48.851. Art. 2º. Compete ao(à) GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: XVII- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; XVIII- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; XIX- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; XX- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; XXI- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; XXII- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; XXIII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; XXIV- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; XXV- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; XXVI- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XXVII- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XXVIII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XXIX- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XXX- Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XXXI- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XXXII- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral/CE, 12 de fevereiro de 2026. BIANCA MENDES ARAÚJO - Ordenador(a) de Despesas Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no Extrato do Termo de Aditivo nº 02/2025 ao Contrato nº 021/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº PE24001 - SEDHAS, Processo nº P327058/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no qual, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: Fundamentação com base na Lei nº 8.666/1993. LEIA-SE: "Fundamenta-se o presente termo no art. 124, inciso I, alínea 'b', c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração unilateral do contrato para acréscimo quantitativo, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato." Sobral - CE, 12 de Fevereiro de 2026. JACKSON LIRA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que na PORTARIA Nº 007/2026-SEDHAS, publicado(a) no Diário Oficial do Município nº 2246, do dia 06 de fevereiro de 2026, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 027/2025-SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto trata-se de aquisição de veículo automotor para suprir as demandas do CadÚnico do município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. LEIA-SE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 002/2026-SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto trata-se de aquisição de veículo automotor para suprir as demandas do CadÚnico do município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. Sobral/CE, data da assinatura digital. Bianca Mendes Araújo - Ordenadora de Despesas - SEDHAS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 012/2026 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE exonerar CARLOS SERGIO MACHADO DA PONTE, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Simbologia SAAE-IV, do (a) Gerência de Patrimônio e Suprimentos, do (a) Diretoria Administrativa, do (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de fevereiro de 2026. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 013/2026 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE nomear FRANCISCO EVARISTO PEIXOTO, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Simbologia SAAE-IV, do (a) Gerência de Patrimônio e Suprimentos, do (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 03 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de fevereiro de 2026. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 014/2026 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE exonerar MARIA DJAMYRA CAVALCANTE BRANDÃO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia SAAE-III, do (a) Gerência de Meio Ambiente, do (a) Diretoria de Engenharia, do (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de fevereiro de 2026. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 015/2026 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE nomear ADRIANA ALVES DE LIMA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia SAAE-III, do (a) Gerência de Meio Ambiente, do (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 03 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de fevereiro de 2026. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 016/2026 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE exonerar FRANCISCO RENAN GONCALVES, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia SAAE-III, do (a) Gerência de Monitoramento da Qualidade dos Produtos, do (a) Diretoria de

Operações, do (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 02 de fevereiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de fevereiro de 2026. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 017/2026 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE nomear JOSE OSWALDO LINHARES SILVA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia SAAE-III, do (a) Gerência de Monitoramento da Qualidade dos Produtos, do (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 03 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de fevereiro de 2026. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1042, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026. INSTITUI A COMENDA ESPORTISTA RAIMUNDO BRANDÃO DE SOUSA BENTO (TECO-TECO), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sobral, a Comenda Esportista Raimundo Brandão de Sousa Bento (Teco-Teco), outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Sobral, destinada a homenagear esportistas de destaque que contribuíram ou contribuem de forma significativa para o esporte no Município de Sobral. Parágrafo único. A entrega da Comenda Esportista Raimundo Brandão de Sousa Bento (Teco-Teco) será realizada anualmente, em Sessão Solene. Art. 2º A Comenda Esportista Raimundo Brandão de Sousa Bento (Teco-Teco) será confeccionada em forma de placa, com o nome Comenda Esportista Raimundo Brandão de Sousa Bento (Teco-Teco), bem como com o nome do homenageado(a) e o brasão do município. Parágrafo único. O projeto que indica o agraciado à comenda deverá ser acompanhado da respectiva biografia do agraciado e justificativa. Art. 3º As indicações para a Comenda deverão ser feitas por proposição dos vereadores, submetidas ao plenário da Câmara, limitadas a 03 (três) indicações por ano. Art. 4º As despesas necessárias à execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal. Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de fevereiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES**LICENÇAS AMBIENTAIS**

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO - R. C. EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização, referente às atividades de médica ambulatorial restrita a consultas com uso de perfurocortante. Empreendimento situado na Rua Monsenhor Jose Aloisio Pinto, Nº 1362, Bairro/Distrito Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 12/02/2026.